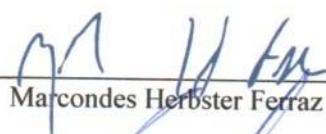


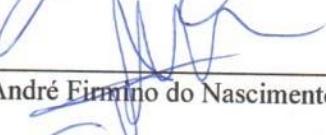
ATA
REUNIÃO DO RATEIO DO FUNDEB SABOEIRO

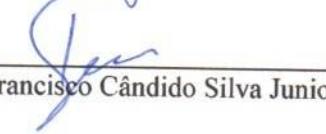
Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12/01/2022), na sede da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro/CE, reuniram-se os representantes da Administração Municipal, sendo o Prefeito, Marcondes Herbster Ferraz; Vice-prefeita, Wylna Maria Braga de Castro Cavalcante; Secretário da Administração e Planejamento, Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena; Secretário das Finanças, André Firmino do Nascimento; Secretário da Educação, Francisco Cândido Silva Junior e o Assessor Aloisio Meneses da Silva; Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Saboeiro - SINTESAPANSA, sendo o Presidente, José Iltemar Martins; dirigentes, José Mozer dos Santos Viana e Messias Ramualdo de Brito e o advogado Dr. Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves que participou de forma remota. Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB, sendo a Presidente, Zeneide Alves de Oliveira Fernandes; vice-presidente, Maria Ilderlange Correia Lima Fernandes; e representantes dos professores, sendo, Josefa Maria da Conceição Costa, Maria Alinucélia Pereira Gonçalves e Antonia Andréia Costa de Carvalho Viana; para tratarem dos recursos oriundos do FUNDEB do exercício 2021 e os gastos com o pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal e também no art. 26 da Lei 14.113/2020, para discutir de forma democrática a respeito do complemento correspondente à parcela dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica para atingir o percentual constitucional. Dando início aos trabalhos o assessor Aloisio Meneses realizou a apresentação da Legislação vigente fazendo um breve histórico da Emenda Constitucional nº 108 de 2020 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a aplicabilidade da nova Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e os conflitos em Leis vigentes, foi falado ainda sobre os diversos entendimentos dos tribunais e do próprio FNDE, Fundeb perguntas e respostas que recomenda o não pagamento de abono/rateio em função da Lei 173/2020 e também falou sobre o parecer da Procuradoria Federal junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PFFNDE, Procuradoria-Geral Federal –PGF e Advocacia Geral da União –AGU, que tratou do preceito normativo modificado têm eficácia prospectiva que é o caso da Lei 14.276/2021. Contudo deve obedecer aos dispositivos constitucionais e para não ir de encontro as Leis ora vigente, expôs que um complemento para atingir os gastos mínimos de 70% com remuneração dos profissionais da educação básica seria mais conveniente. Após a apresentação aconteceram os debates em volta das duas Leis chegando ao entendimento comum dos presentes que será aplicada as duas Leis, sendo: Toda a sobra de recursos de 01 de janeiro de 2021 a 27 de dezembro de 2021, Conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o complemento será aplicado ao magistério que fazem parte da folha dos 70% (setenta por cento) em efetivo exercício do cargo; e os recursos que entraram em 28 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e conforme a Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, o complemento será aplicado a todos os profissionais da educação

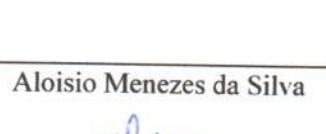
básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica. Todos os representantes foram de acordo com a forma apresentada para fazer a distribuição dos recursos. Ato contínuo, ainda foi colocado em pauta a tributação dos valores do complemento, de modo que ficou decidido que: serão realizadas consultas jurídicas, bem como consultas junto à Receita Federal do Brasil – RFB, e, enquanto não sai um parecer definitivo, os valores referentes aos tributos, serão creditados em conta específica até ulterior deliberação, sendo positiva a tributação o valor será pago a RFB, sendo negativa a tributação o valor será devolvido aos respectivos servidores que tiveram os devidos valores descontados. Ato contínuo, fica desde já o Município de Saboeiro, autorizado a realizar o levantamento dos servidores que fazem jus ao complemento e quantias proporcionais que cada um irá receber, após conclusão do levantamento, realizar o pagamento, em conformidade as decisões aqui tomadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.


Marcondes Herbster Ferraz

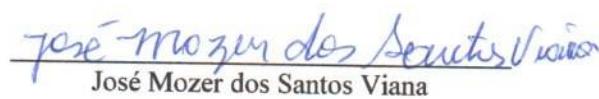

Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena


André Firmino do Nascimento

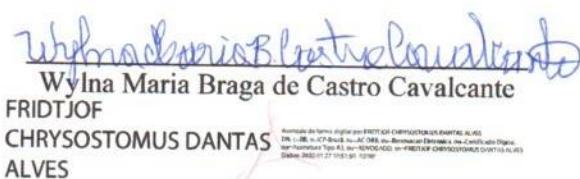

Francisco Cândido Silva Junior

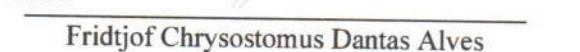

Aloisio Menezes da Silva


José Iltemar Martins

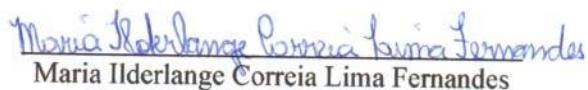

José Mozer dos Santos Viana

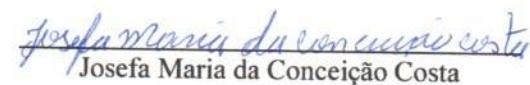

Messias Ramualdo de Brito

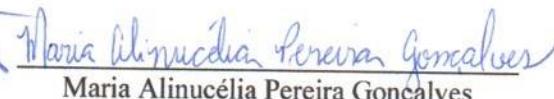

Wylna Maria Braga de Castro Cavalcante
FRIDTJOF
CHRYSOSTOMUS DANTAS
ALVES

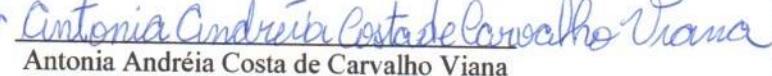

Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves


Zeneide Alves de Oliveira Fernandes


Maria Ilderlange Correia Lima Fernandes


Josefa Maria da Conceição Costa


Maria Alinucélia Pereira Gonçalves


Antonia Andréia Costa de Carvalho Viana

Acta da reunião do Conselho de acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB - Elaboração do cronograma de reuniões do Conselho - ANO 2022.

No dia treze de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois (13/01/2022) às 10:00 h, junto a sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, reuniram-se os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, para a elaboração do cronograma de reuniões do CACS-FUNDEB ano de 2022. Iniciou a reunião com a palavra da Presidente, a Professora, Zenide Silves de Oliveira Fernandes, onde agradeceu a presença de todos e falou sobre a impor-

tância do Cronograma de reuniões. Em seguida ressalta que em atendimento ao que determina o artigo 11 da lei Municipal Nº 651/2021, que as reuniões ordinárias do CACS-FUNDEB serão realizadas trimensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros efetivos. Perante a concordância de todos, ficou assim o cronograma.

MESES	DIA
FEVEREIRO	10
MAIO	10
AGOSTO	10
NOVEMBRO	10

Local das reuniões Secretaria Municipal da Educação.

Horário 10:00h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CACS, Professora Zenide Lílles de Oliveira Fernandes encerrou a reunião. Eu Josefa Gernilda Bezerra Cavalcante lavrei a presente ata que será assinada pelos convidados do CACS-FUNDEB.

Taboão-CE, 13 de janeiro de 2022.

Josefa Gernilda Bezerra Cavalcante

Comendida Garcia de Oliveira

Antônia Alves de Souza Alencar

Maria Idelvânia Pereira Lima Fernandes

Eledionia Braga de Souza

Num Tomaz Martins

Maria Cecília Fernandes de Oliveira de Jesus

Zenide Alves de Oliveira Fernandes

Antônio Farias Gomes Neto

Teresa Velinda Cavalcante Mendes

José Ruy Mar Ribeiro do Carmo

Antônia Alves de Souza Santos

Pista da reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB - para o parecer do demonstrativo da Aplicação dos recursos do FUNDEB no Período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021 do município de Sabáudia-CE

Três vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o conselho de Acompanhamento do FUNDEB, atendendo ao que determina o artigo 212 da CF/88, bem- da Constitucional nº 54/96 e Medidas Provisórias nº 339, inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 651/2021 de 03 de maio de 2021, reuniu-se com o Conselho do CACS, o secretário da Educação, Francisco Cândido Silva Júnior, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação de Sabáudia para dar o parecer dos recursos do FUNDEB de janeiro de 2021 à dezembro de 2021. O secretário Francisco Cândido Silva Júnior, que geriu o respectivo fundo no período de janeiro a dezembro de 2021, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Presidente do Conselho, Zenilda Tibúrcio de Oliveira, que falou do comprometimento de todos os membros do Conselho no acompanhamento dos gastos com o respectivo Fundo e reforçou a importância do trabalho de parceria que vem acontecendo no Município entre o Conselho e o Poder Executivo local. Em seguida o secretário de Educação, Francisco Cândido Silva Júnior, apresentou o demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB no Período de janeiro à dezembro de 2021 e esclareceu qual das dívidas dos Conselheiros e apresentou o valor de R\$ 15.295.351,35 (Quinze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinqüenta e um e trinta e cinco centavos) como rendo Receita, o valor de R\$ 17.227.250,74 (dezessete milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinqüenta reais e setenta e quatro centavos) como rendo Empenhado. R\$ 15.965.944,95 /quinze milhões,

novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). como rendo líquido é R\$ 14.908.458,89 (Quatorze milhões, novecentos e oito mil, Quatrocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) rendo como pago no Período de janeiro à dezembro de 2021. logo após, o Conselho passou a analisar as despesas ocorridas no período de janeiro à dezembro de 2021.

PARECER

Após verificar os demonstrativos e aplicações das RECEITAS, dos EMPENHOS, das LIQUIDAÇÃO e PAGO e analisar a prestação de contas do FUNDEB do Período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, este Conselho conclui que as aplicações estão de acordo com os recursos vinculados ao FUNDO, no Período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021. O Conselho votam pela sua REGULARIDADE.

Zenioli Alves de Oliveira Fernando

Comendada Garcia de Oliveira

Antonia Alves de Souza Abencor

Maria Alderomar Pereira Lima Fernandes

Cledênia Braga de Oliveira

Renan Campos Martim (Antonia Oliveira Souza Santos

Mario Cecilio Fernandes de Oliveira de Souza

Bruno Henneius Lima Neto

Terezinha Linda Cavalcante Farias

Jose Edgmar Ribas do Corinto

Tita da reunião do Conselho de acompanhamento e Controle Social do CACS - FUNDEB - Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Para análise e emissão do Parecer dos Recursos do

No dia dez de maio do ano de dois mil e vinte e dois, (10/05/2022), às 10:00 h, junto a sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, reuniram-se os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social-CACS-FUNDEB, para análise e parecer dos recursos do PNATE-FUNDAMENTAL. Sobre o comando da Presidente do CACS-FUNDEB, Professora, Zeneide Tibes de Oliveira Fernandes, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos e ratificou a relevância do Conselho para a análise do relatório do SIGPC referente a prestação de contas do ano de 2021. O Conselho concluiu que não houve nenhum prejuízo financeiro nesse período. Após a finalização dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Sobral - Ceará, para atendimento do PNATE-FUNDAMENTAL, posicionou-se pela aprovação dos mesmos. Sem mais nada a tratar, encerra a presente ata que segue assinada por mim, professora Gennilda Bezerra Cordeiro e assinada por todos presentes.

Sobral - Ce, 10 de maio de 2022

professora Gennilda Bezerra Cordeiro

Zeneide Alves de Oliveira Fernandes

Comendadora Garcia de Oliveira

Antonia Alves de Souza Alencar

Maria Edilene Correia Lameira Fernandes

Cledênia Braga de Lucena

Leônora Tomaz de matos

Mario Cecílio Fernandes de Oliveira - 6 de junho

Antonio Fernandes Lima Neto

Terezinha Lins Calvano Neto

José Reginaldo Ribeiro do Coimbra

Antonia Gilmaria Sousa Santos

lita da reunião do Conselho de Cacompanhamento e Controle Social do CACS - FUNDEB - Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - para análise e emissão do Parecer dos Recursos - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - ANO REFERÊNCIA - 2019.

Fizos dez dias do mês de agosto, do ano de dezoito mil e vinte e dezois (10-08-2022), às 10:00 h, junto a sala de reunião da Secretaria Municipal da Educação, reuniram-se os membros do Conselho de Cacompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, para a análise e Parecer dos Recursos EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS referente ao ano de 2019.

Iniciou a reunião a Presidente do Conselho, Professora, Zenilde Alves de Oliveira Fernandes, agradecendo a presença de todos e fez uma explanação sobre a relevância do Conselho para a análise do relatório SIGPC, referente à Prestação de Contas do ano de 2019. O Conselho concluiu que não houve nenhum prejuízo financeiro nesse período. Após a análise dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Saboeiro-ce para atendimento do EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS posiciona - se pela a aprovação dos mesmos sem mais nada a debater sobre o referido assunto, a reunião foi encerrada e lavrada a presente lita a ser assinada por mim e demais presentes

Saboeiro-ce, 10 de agosto de 2022

Josefa Gernilda Bezerra Concluinte

Zenilde Alves de Oliveira Fernandes

Comendida Garcia de Oliveira

Maria Idelvone Pereira Lima Fernandes

Plaudênia Braga de Leucena

Lucas Tompson motim

Maris-euclio-fernandes oliveiros de souza

Terezinha Cavalcante nmb

41

Antônio Penna e Silva mag

José Reginaldo Ribeiro do Carmo

Antônio José Maria Soárez Santos

Acta da reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB - para o Parecer demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB no período de janeiro de 2022 a Setembro de 2022 do Município de Sobral-CE.

Nos 10 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10-11-2022), o Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, atendendo ao que determina o artigo 282 da CF/88, Emenda Constitucional nº 54/96 e medidas provisórias nº 339, inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 651/2021 de 03 de maio de 2021, reuniu-se com o Conselho do CACS, o Secretário Municipal de Educação, Francisco Cândido Sibra Júnior, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, para dar o parecer dos recursos do FUNDEB de janeiro de 2022 à Setembro de 2022. O secretário de Educação, Francisco Cândido Sibra Júnior, que geriu o respectivo Fundo no período de janeiro à Setembro de 2022, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Presidente do Conselho, Zenilda Líbeas de Oliveira Fernandes, que falou do comprometimento de todos os membros do Conselho no acompanhamento dos gastos com o respectivo Fundo e reforçou a importância do trabalho de parceria que vem acontecendo no Município entre o Conselho e o Poder Executivo local. Em seguida, o Secretário Municipal de Educação, Francisco Cândido Sibra Júnior, apresentou o demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB no período de janeiro à Setembro de 2022 e esclareceu todas as dúvidas dos Conselheiros e apresentou o valor de R\$ 16.312,190,05 (dezesseis milhões, trezentos e

dez mil, cento e noventa reais e cinco centavos) como rendo recita, o valor de R\$ 20.246,436,50 (vinte milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) sendo como empenhado, R\$ 15.333,630,45 (quinze milhões, trezentos e trinta e três, seiscentos e trinta e quarenta e cinco centavos) como rendo liquidado e R\$ 14.958.301,96 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e um real e noventa e seis centavos) sendo como pago no período de janeiro a setembro de 2022. logo após o conselho passou a analisar as despesas ocorridas no período de janeiro a setembro de 2022.

PARECER

Após verificar os demonstrativos e aplicações das RECEITAS, da LIQUIDADO, dos ENPENHOS e PAGO e analisar a apresentação de Contas FUNDEB do período de janeiro a setembro de 2022, este conselho conclui que as aplicações estão de acordo com os recursos vinculados ao FUNDO, no período de janeiro de 2022 a setembro de 2022. O conselho votam pela sua REGULARIDADE.

Daboia, 10 de novembro de 2022.

Zenilda Alves de Oliveira Fernandes

Maria Cecília Fernandes de Oliveira de Souza,

Maria Aldorângia Correia Lima Fernandes, Terezinha da Conceição Mendes,

Emersonda Garcia de Oliveira

Antônio Fernandes Lima Neto

Cledeuânia Braga de Souza

Fran Sampaio Martin

Antônia Alves de Souza Abencas

Antônio Gilmaria Sousa Santos